



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 353, PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 86.663.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para gerenciamento, administração e fornecimento de cartões para refeição originou o Contrato nº 353, cuja cláusula quinta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 21 de julho de 2022, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 353, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 353, a partir de 21 de julho de 2022.



(Adendo nº 2, ao contrato nº 353 – fls. 2)

2) A contratada expressamente renuncia todos os direitos decorrentes de eventual pedido de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato por eventos anteriores ao presente aditamento.

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.


Jundiaí, 11 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente

ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2022.05.11 16:28:34 -03'00'

BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA
Procurador

Testemunhas:


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: TSP192409/0-6


Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa